

6.10 - Os candidatos aprovados em vagas reservadas para candidatos negros de que trata este Edital, caso sejam convocados para assumirem as vagas destinadas para essa categoria, no período de validade do teste seletivo, serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração.

6.11 - A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual irá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

6.12 - O edital de convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para apresentação e aferição da veracidade da autodeclaração estará disponível no endereço eletrônico da PROGEPE (www.progepe.ufpr.br). O modelo da autodeclaração também estará disponível no mesmo endereço.

6.13 - Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.

6.14 - O candidato inscrito nos termos deste item participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.15 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

6.16 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

6.17 - O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração será eliminado do teste seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

7.2 - O candidato deverá, no ato de contratação, comprovar aptidão física e mental para o cargo pretendido, atestada por meio de avaliação clínica médico-ocupacional, por meio de apresentação de atestado de saúde ocupacional emitido por profissional legalmente habilitado, externo à UFPR, às expensas do candidato;

7.3 - O teste seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745, de 1993.

7.4 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, sendo este prazo estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, e estará, ainda, vinculado ao prazo de validade do teste seletivo, conforme item 7.3.

7.5 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

7.6 - É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

7.7 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

7.8 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

7.9 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

7.10 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

7.11 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

7.12 - As demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site do departamento/setor realizador do processo seletivo ou, ainda, poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico mencionado no item 1.1.1.

7.13 - O presente edital, a Resolução nº 92/06, alterada pelas Resoluções nº 04/13, nº 27/19 e nº 70/20 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

7.14 - É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

LÂNIA VIRGINIA BUSNELLO VAZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153080 - UFPE

Número do Contrato: 57/2018.

Nº Processo: 23076.034413/2017-66.

Pregão. Nº 53/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 12.377.801/0001-50 - R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato ora aditado por mais 12 meses e reajustar o seu valor global . Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 724.696,28. Data de Assinatura: 10/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2021).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2021

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como Professor SUBSTITUTO: ADENILSON DA SILVA GOMES. Fundamento: Art. 6º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23076.018307/2021-87. Objetivo: Magistério no DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/CCS. Valor: R\$ 2.795,40 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe ASSISTENTE, Nível 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 06/08/2021 a 31/12/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

EXTRATO DE DISTRATO

Processo nº 23076.062745/2021-54. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO: WELMA THAISE SILVA VILAR. Objeto: distratar o referido contrato de locação de serviços, a partir de 02.08.2021, produzindo, este distrato, efeitos futuros, não contando com efeitos pretéritos à data de sua assinatura, para os quais é dada plena, geral e recíproca quitação pelas partes contratantes. Data da assinatura: 25.01.2021. BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0089/2020, firmado entre a Universidade Federal de Pernambuco e o Professor SUBSTITUTO LETONIO JOSÉ DA SILVA, em 19/08/2020. ESPÉCIE: Magistério Superior. OBJETO: reescrever a Cláusula Terceira, valor do Contrato, ficando no Valor de R\$ 2.795,40 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe ASSISTENTE, Nível 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais e prorrogar a vigência do contrato, conforme autoriza a Lei nº 8745/93, devendo vigor até 31/12/2021. RECURSOS FINANCEIROS: Dotação do Tesouro Nacional. (Processo nº 23076.018330/2021-48). BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 153103 - UFRN

Número do Contrato: 51/2016.

Nº Processo: 23077.012504/2016-50.

Pregão. Nº 10/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 04.008.185/0001-31 - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI. Objeto: Repactuação de preços ao contrato 51/2016 serviço continuado de vigilância armada e ronda motorizada armada (com a utilização de viaturas da ufrn), para atender à demanda das unidades administrativas e acadêmicas desta universidade, localizadas na grande natal/rn e no interior do rn.. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.568.613,44. Data de Assinatura: 11/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - UASG 153103 - UFRN

Número do Contrato: 36/2016.

Nº Processo: 23077.012509/2016-82.

Pregão. Nº 11/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 03.159.145/0001-28 - S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência serviços continuados de limpeza, higienização e conservação dos ambientes internos, externos e laboratórios nas áreas acadêmicas e administrativas da ufrn localizadas na grande natal e interior do estado do rn.. Vigência: 01/08/2021 a 01/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 159.083.325,84. Data de Assinatura: 30/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153103 - UFRN

Número do Contrato: 5381/2016.

Nº Processo: 23077.088813/2021-68.

Dispensa. nº 60011/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Suprimir recursos financeiros no valor de R\$ 1.506,00 (hum mil, quinhentos e seis reais) de acordo com a cláusula segunda do presente instrumento, conforme plano de trabalho,. Vigência: 11/08/2021 a 02/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.566.226,02. Data de Assinatura: 11/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2021).

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 22/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23528004949202178. , publicada no D.O.U de 28/07/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SRP N° 22/2021 para eventuais aquisições de INSUMOS E MATERIAIS LABORATORIAIS, a fim de atender demanda da MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, visando à reposição automática de estoque, pelo período de 12 meses. Novo Edital: 13/08/2021 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Nilo Peçanha, 270 Petrópolis - NATAL - RNEntrega das Propostas: a partir de 13/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA CLEVIA RIBEIRO DE SOUSA
Agente de Licitação

(SIDECE - 12/08/2021) 155015-26443-2021NE000001

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da cláusula quarta - dotação orçamentária, no preâmbulo do contrato nº 12/2018-mej, referente ao exercício de 2021, conforme informações: esfera 02; programa de trabalho 172841; natureza de despesa 339039; fonte 6153000300 e nota de empenho 2020ne800629..

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da cláusula quarta - dotação orçamentária, no preâmbulo do contrato nº 27/2020-mej, referente ao exercício de 2021, conforme informações a seguir: esfera 02, programa de trabalho 172841, fonte de recursos 6153000300, elemento de despesa 339039 e número do empenho 2021ne000659..

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2021).'

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 - UASG 153337 - PROPLAN-DPO/UFRGS

Nº Processo: 23078.542631/2020-55.

Pregão Nº 1/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de técnico em espetáculos de diversões de natureza contínua, para atuar nas diversas unidades da ufrgs com o objetivo de garantir o atendimento da demanda nas atividades administrativas e acadêmicas da universidade federal do rio grande do sul, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/08/2021 a 10/08/2022. Valor Total: R\$ 981.458,52. Data de Assinatura: 29/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2021).

